

de ensino, para Integrar a Lista Tríplice, de autoria do Poder Executivo, em votação o Projeto foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 03 (três) votos contra, os votos a contra o Projeto foram dos vereadores: Wellington Di Karlos, Netinho de Joaquina e Alexandre Gomes; Requerimento nº 008/2019 de autoria Osório Guedes Policarpo Neto, na ocasião foi a tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 009/2019 de autoria do vereador Wellington Di Karlos, na discussão foram a tribuna autor da matéria e os vereadores; Julio Cezar Garcia, Netinho de Joaquina, e Reginaldo Falcão, em votação o requerimento recebeu a seguinte votação: 04 (quatro) votos a favor e 04 (quatro) votos contra, utilizando do voto de Minerva o vereador Presidente Miranda Neto desempatou votando favorável ao Requerimento, sendo aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contra. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 25 de Março de 2019.

REGINALDO GOMES FALÃO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:CFC3CB36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 07/2019**

PORTARIA Nº 007/2019
Uiraúna-PB, 01 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art 1º - **EXONERAR: LUIZ GONZAGA DE ANDRADE**, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna -PB.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna - PB, em 01 de março de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:B057374B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PORTARIA 08/2019**

PORTARIA Nº 008/2019
Uiraúna-PB, 02 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JEFFERSON SANTOS DA SILVA**, para exercer no Cargo de CHEFE DE GABINETE, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna - PB.

Art. 2º - **EMPOSSAR: JEFFERSON SANTOS DA SILVA**, para exercício de suas atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE, junto a Câmara Municipal de Uiraúna - PB

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna - PB, em 02 de abril de 2019.

AMILTON FERNANDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:BCA8663D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA -
CONDESPB**

**EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA -
CONDESPB.**

**DENOMINAÇÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO
ESTADO DA PARAÍBA-CONDESPB. - CNPJ/MF Nº
14.593.429/0001-44**

SEDE: Situado à Rua Major José Fernandes Nº 346, centro, na cidade de Uiraúna - Estado da Paraíba, CEP 58.915-000.

FORO: Comarca de Uiraúna, Estado da Paraíba.

FINS: Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública).

FINALIDADES:

- estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para execução de obras de infraestrutura em geral;
II - execução de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural;
III - execução de Obras de Infraestrutura Hídrica;
IV - execução de Obras de Saneamento Básico, compreendendo: Resíduos Sólidos, Esgotamento Sanitário, Abastecimento D'água e Drenagem Pluviais;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, pavimentação à paralelepípedo, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjetas, bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;

VIII - iluminação pública;

IX - gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010;

X - implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;

XI - Realização de licitações compartilhadas, na forma de que dispõe a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

XII - gerenciamento de abatedouros público visando a sensibilização e disciplinamento dos entes consorciados, quanto às boas práticas de abate humanitário de animais, inclusive o seu transporte, conforme dispõe a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;

XIII - estabelecer programas integrados de modernização administrativa, através do planejamento institucional;